

Nota Informativa nº 3 / IGeFE / DOGEEBS /2019

Assunto: Fatura Eletrónica

Em referência ao assunto relativo à faturação eletrónica, cujos procedimentos de desmaterialização desde a sua emissão à receção estão previstos no D.L. 123/2018, de 28/12, informa-se que cabe à Entidade de Serviços Partilhados da Administração pública, I.P. (ESPAP), entidade designada como coordenadora ao nível global, a competência de emitir as regras e normas técnicas inerentes ao nível das plataformas que virão a ser utilizadas.

Assim, uma vez que os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas são entidades vinculadas, deverão obrigatoriamente adotar a solução que será apresentada pela ESPAP, existindo já em produção um modelo e informação técnica que poderá ser consultada no respetivo Portal.

Contudo, dever-se-á ainda aguardar publicação de Portaria para que se venha adequar as regras internacionais e o formato para Portugal.

De acordo com a planificação deste projeto em reunião havida com a participação do IGeFE, da ESPAP e dos dois fornecedores de *software* para as escolas, serão implementadas reuniões de trabalho entre estes e os técnicos da ESPAP, com o objetivo de vir a ser disponibilizada a solução logo que possível, envolvendo novos procedimentos e alguns requisitos técnicos a integrar nas aplicações, o que exigirá a necessidade de algum tempo para o seu desenvolvimento e testes na adaptação dos respetivos *softwares*.

Todas as questões técnicas que venham a ser suscitadas, entretanto, devem ser colocadas à ESPAP, que será a única entidade certificada pelo Estado Português para o efeito, através de endereço eletrónico disponível no respetivo Portal.

Os dois parceiros fornecedores de *software* para as escolas, logo que a solução se encontre disponível para implementação, divulgarão informação adicional sobre este assunto.

Na implementação dos procedimentos técnicos para recolha e processamento de faturas eletrónicas nos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas intervêm, assim, a ESPAP e os dois parceiros fornecedores de *software* para as escolas, não envolvendo quaisquer outras entidades neste processo.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2019

O Presidente do Conselho Diretivo,

José Passos